



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

ATA NÚMERO 16/2020

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO, DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.



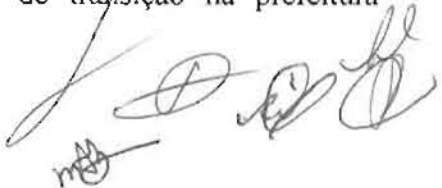
Aos **Dezessete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte**, as Dezessete horas e treze minutos, conforme convocação do superintendente deste instituto Sr. Claudir Balestreiro, reuniram-se de forma online através do aplicativo ZOOM, os seguintes membros: Jose Antonio Vicentim, Elaine Cristina Magri da Silva; Hulda Cardoso de Carvalho; Sergio Luiz Casteletti Valerio; Admildo José Ferreira do Santos e Rosana Moraes Pivoto a convite o Sr. Claudir Balestreiro – superintendente deste instituto, com ausência dos seguintes membros: Luiz Antonio Abra, Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho e Marisley Berceci Nascimento. Tomando a palavra o vice presidente do conselho Sr. Jose Antonio Vicentim, disse que o presidente do conselho Sr. Luiz Antonio Abra não poderá participar da reunião e solicitou que o mesmo assumisse a presidência nesta reunião. Que esta reunião terá como **PAUTA PRINCIPAL O NOVO PEDIDO DE PARCELAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS ENVIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, que os membros receberam por e-mail cópia do ofício, sendo convidou o Sr. Claudir para prestar esclarecimentos sobre a nova proposta na qual passa a palavra para suas explanações. Tomando a palavra o Sr. Claudir agradece a presença de todos, dizendo que conforme deliberado na última reunião, onde analisamos a proposta inicial de parcelamentos enviados pela prefeitura municipal, onde após deliberação deste conselho, respondemos a solicitação, enviando o Ofício n.º 237/2020, apresentando o posicionamento deste instituto, que era de que seria autorizado o parcelamento desde que este instituto esteja em situação de equilíbrio financeiro e orçamentário no exercício, para tanto solicitou que a prefeitura municipal realizasse o pagamento de duas parcelas do valor de aporte no valor total de R\$ 1.349.255,25 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), que o parcelamento seja somente em 48 (quarenta e oito) meses devendo a primeira parcela ser quitada dentro deste exercício, que as outras parcelas sejam vinculadas ao repasse do F.P.M. Que em resposta ao ofício deste instituto, nos foi enviado pela prefeitura municipal o Ofício: 533/2020, apresentando nova proposta de parcelamentos com os seguintes termos: a) Que a Prefeitura Municipal concorda o parcelamento em 48(quarenta e oito) meses, sendo a primeira a ser quitada no dia 29/12/2020, dentro do exercício atual; b) Que concorda e fica autorizado as correções de acordo com a legislação vigente; c) Que concorda com a vinculação das parcelas ao F.P.M.; d) Que seja repassado somente uma parcela de aporte, referente ao mês de dezembro, no valor de R\$ 689.058,63 (seiscentos e oitenta e nove mil, cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) e que será quitada em 29/12/2020. Dizendo ainda que diante desta nova proposta, solicitou ao setor de contabilidade deste instituto, a apresentação da situação financeira deste instituto e as suas projeções financeiras para este exercício e em atendimento, foi elaborado o relatório demonstrativo de receita e despesa segundo as categorias econômicas, na qual compartilha tela apresentando o relatório aos membros, dizendo neste relatório estão inclusos praticamente todas nossas despesas do ano, inclusive o empenho do pagamento de 13º e do pagamento da folha salarial de dezembro, onde



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

podemos notar que até a presente data, há situação de déficit financeiro e orçamentário de R\$ 938.236,11 (novecentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e onze centavos), porem ainda não fora contabilizado e concretizado os repasses pela prefeitura municipal referente as contribuições previdenciárias (patronal e servidor) do 13º salário, no valor aproximado de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) e também conforme declarado no referido ofício será repassado no dia 29/12/2020 valor referente a parcela do aporte de dezembro e da primeira parcela deste parcelamento, no valor aproximado de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais). Sendo com estas transferências a situação passará para superávit financeiro e orçamentário de aproximadamente R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Que entrou em contato com o secretário da fazenda, e o mesmo apresentou suas alegações e da dificuldade da prefeitura para fechamento financeiro e orçamentário do exercício, que este ano foi totalmente atípico para os municípios com significantes quedas de arrecadações, mas que fará todo esforço para cumprir os repasses e dos valores acordados até o final do exercício. Dizendo ainda que conforme apresentamos na última reunião, juntamente com nosso procurador jurídico, diante da situação de inadimplência da prefeitura, temos três caminhos a seguir, aceitar o parcelamento proposto, não aceitar e procurar as vias jurídicas ou deixar para a próxima administração. Tomando a palavra a membro Elaine questiona ao superintendente sobre qual seria o posicionamento de nossa procuradoria jurídica perante a este parcelamento e em resposta o Sr. Cláudio disse que conforme apresentado Dr. Igor procurador Jurídico deste instituto na última reunião, que não vê óbice jurídico para a realização do parcelamento, pois estão amparados na Lei municipal n.º 3.613/2009, desde que haja situação de equilíbrio financeiro e orçamentário em nosso instituto, dizendo ainda que conforme demonstramos na reunião anterior, os parcelamentos com as correções monetárias previstas na legislação atual e considerando cenário de juros baixos, os parcelamentos apresenta retorno financeiro melhor do que as aplicações financeiras, garantindo no período retorno bem acima da meta atuarial, dizendo ainda que graças ao trabalho deste instituto, através de intercessão na câmara municipal, conseguimos diminuir significante o montante desta dívida, que inicialmente a prefeitura municipal queria parcelar, ou seja, lembra que meados do primeiro semestre deste ano, foi enviado projeto de lei pelo executivo para câmara municipal, que autorizava a suspensão de repasses previdenciários da parte patronal e de aportes devidos pela prefeitura a este instituto, ou seja, esta dívida seria de aproximadamente R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), onde conseguimos intervir junto a câmara municipal, levando a retirada do referido projeto, fazendo com a prefeitura efetuasse os pagamentos devidos da parte patronal, diminuindo a dívida para aproximadamente R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Informa ainda que no último mês, foi quitado um dos parcelamentos da prefeitura com este instituto, sendo, teremos nos próximos meses queda na arrecadação de aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Tomando a palavra o Sr. Jose Antonio Vicentim disse que concorda com o parcelamento, pois conforme dados apresentados pelo superintendente haverá superávit financeiro e orçamentário no exercício e questionou ao superintendente se o prefeito eleito estaria sabendo desta dívida ou parcelamento pois será a próxima administração que irá ter que quita-la e em resposta o superintendente disse a situação financeira foi apresentada para todos os candidatos nas reuniões que realizamos durante a campanha, mas que se prontifica, caso este conselho delibere pela aprovação do parcelamento, em entrar em contato com o prefeito eleito, para posiciona-lo sobre o assunto. A membro Rosana tomando a palavra disse que o prefeito eleito deve estar ciente deste parcelamento ou dívida, considerando que existe uma equipe de transição na prefeitura

ent.   



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

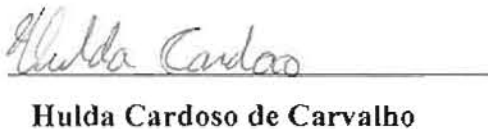
municipal. O membro Admildo tomando a palavra disse que não fizermos o parcelamento, teremos que cobrar a dívida judicialmente, que ao seu ver, é prejudicial ao instituto, pois não há previsão de êxito e data de recebimento destes valores. Não havendo novas manifestações, o presidente em exercício Jose Antonio Vicentim coloca em votação a nova proposta de parcelamentos previdenciários apresentadas e discutidas nesta ata, sendo aprovadas por unanimidade pelos membros presentes. O presidente agradece a presença na reunião de todos e do superintendente do instituto e este tomando a palavra, disse que esta deve ser a última reunião do ano, que foi um ano de desafios para todos, totalmente atípico devido a esta pandemia, mas que com a união de todos, tivemos várias conquistas para o nosso instituto, que agradece o apoio e a presteza de todos conselheiros neste mandato, desejando um feliz natal e um ano novo com muita saúde e prosperidade para todos, voltando a palavra ao presidente em exercício, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Rosana Moraes Pivoto, lavrei a presente ata, que vai por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros, assinada. Jales, 17 de Dezembro de 2020.



Jose Antonio Vicentim



Admildo José Ferreira do Santos



Hulda Cardoso de Carvalho



Sergio Luis Casteletti Valério



Elaine Cristina Magri da Silva



Rosana Moraes Pivoto